



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

06/09/23
Jornal AMP
Página 409
Edição 2852
Fabiane F.
Ass. Responsável

DECRETO Nº 5.489/23

Data 05.09.2023

Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2023, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA

Art. 1º Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2023, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.461/23, de 02 de agosto de 2023
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.462/23, de 02 de agosto de 2023
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.463/23, de 02 de agosto de 2023
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.465/23, de 07 de agosto de 2023
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.467/23, de 14 de agosto de 2023
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.468/23, de 14 de agosto de 2023
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.469/23, de 15 de agosto de 2023
2.524/23, de 22 de agosto de 2023	5.472/23, de 22 de agosto de 2023
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.474/23, de 23 de agosto de 2023

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

05 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal